

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.692, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 7º, III, de 14 de Dezembro de 2007;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS  
10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. E Ambulat.  
10.301.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., ENFERMAGEM E SANITÁRIA  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00  
TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – FONTE DE RECURSO: 0001 – Recurso Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 06 de Outubro de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento